

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SAEB
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA – SEFAZ

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB Nº 001/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DO CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos que, no ato da inscrição, declararam-se negros e que foram habilitados no Concurso para Procedimento de Heteroidentificação, para que seja verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise exclusiva do fenótipo negro.

1.1 Os candidatos, aprovados na 2ª Etapa: Prova Discursiva, devem consultar a lista de convocação no *síte* da Fundação Getulio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/saebba22>) a partir do dia 21/09/2022.

1.2 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios de fenotípia do candidato.

1.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

2. As entrevistas dos candidatos autodeclarados negros serão realizadas no dia 16/10/2022, na cidade de Salvador/BA, no Colégio Estadual da Bahia – CENTRAL, Av. Joana Angélica, S/N, Nazaré, CEP: 40050-001, e terão início às 9 horas, segundo o horário de Brasília/DF.

2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

2.2 O candidato convocado que comparecer após às 9 horas será considerado ausente. Não será permitido a entrada de candidato após o horário designado para o início.

2.3 Somente será realizada avaliação no dia, horário e local preestabelecido neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

2.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.5 O candidato deverá comparecer à entrevista portando, obrigatoriamente, documento de identificação original com foto, bem como os seguintes documentos, os quais serão retidos pela Comissão:

a) Formulário da Autodeclaração (Anexo I deste Edital);

b) Cópia do documento de identificação;

c) 1 foto tamanho 3x4.

2.5.1 Será exigida para ingresso do candidato no local, a comprovação de vacina, na forma do art.3º do Decreto estadual nº 21.310, de 11 de abril de 2022, observado o disposto no item 7.4 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 001/2022, de 25 de fevereiro de 2022, conforme abaixo transcrito:

2.5.1.1 Duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;

2.5.1.2 Doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

2.5.2 O candidato que se recusar a apresentar o comprovante de vacinação será retirado do local.

2.6 O candidato deverá comparecer, ainda, a entrevista de heteroidentificação desprovido de qualquer tipo de maquiagem, produto de proteção solar, pintura e/ou bronzeamento de forma a demonstrar sua pele na cor natural, trajando vestimentas de manga curta de forma a apresentar a cor natural dos membros superiores, sem nenhum tipo de cobertura na cabeça de forma a demonstrar a textura natural dos cabelos.

2.7 As avaliações serão realizadas, respeitada a ordem de chegada dos candidatos, mediante senha específica, de acordo com a data e horário de convocação divulgados, obedecendo-se a prioridade para os casos estabelecidos em Lei.

2.8. A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Fundação Getulio Vargas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este Edital.

3. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

3.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

4. O procedimento será realizado por uma comissão de heteroidentificação, criada especificamente para

este fim, composta por 05 (cinco) membros e suplentes, com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, atendendo ao critério da diversidade (gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade). O currículo dos membros da Comissão de heteroidentificação estarão disponíveis, na semana que antecederá a etapa, através do link (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/saebba22>).

4.2 Será aceita a autodeclaração como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no item 4 deste Edital.

4.3 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto ao aceite, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.

5. O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

5.1. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6. A exclusão de candidato por não confirmação da autodeclaração não ensejará o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7. Após análise da Comissão de heteroidentificação será divulgado Resultado preliminar da entrevista, do qual o candidato terá 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.

7.1. A Comissão recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de heteroidentificação a ser instituída pela Fundação Getulio Vargas.

7.2. Em suas decisões, a Comissão Recursal considerará a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.2.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

8. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado na Internet, no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/saebba22>) e no endereço eletrônico do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Adriano Tambone

Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 8 do edital nº 01/2022, do concurso público SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SAEB e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA – SEFAZ

Declaro, também, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.

Salvador, 20 de setembro de 2022